

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais****Gerência de Monitoramento e Avaliação de Resultados**

Ofício FAPEMIG/GMR nº. 74/2021

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2021.

Ao Senhor**Cristovam Paes de Oliveira**

Presidente Executivo da Fundação Gorceix

*Enviado eletronicamente para o endereço angelica@gorceix.org.br***Ao Senhor****Aginaldo José da Rocha Reis**

Coordenador do projeto

*Enviado eletronicamente para o endereço agnreis@gmail.com***À Senhora****Cláudia Aparecida Marliére de Lima**

Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto- UFOP

Enviado eletronicamente para o endereço dof@ufop.br

Senhores,

Aprovo com ressalva a Prestação de Contas Final relativa ao Processo APQ-03129-13 conforme legislação vigente, com base nos pareceres financeiro e técnico-científico, emitidos pelos setores técnicos competentes, tendo em vista que houve descumprimento do prazo para apresentação da Prestação de Contas Financeira.

Esclareço que, nos termos da legislação vigente, será realizada a baixa contábil deste projeto e os Outorgados deverão evitar a reincidência no caso da formalização de novos projetos.

Nos termos do art. 6º da Portaria FAPEMIG nº 34/2019, ficam doados automaticamente, a partir deste ato de aprovação, os bens e equipamentos adquiridos ou produzidos durante a execução do projeto, conforme Relação de Bens Permanentes (22185387), em favor da Outorgada Executora devidamente caracterizada no instrumento jurídico que originou a parceria, sem que haja a necessidade de emissão de novos documentos específicos para fins de doação.

Ressalto ainda que a presente doação se dá com encargo, que consiste na obrigatoriedade de utilização dos bens somente em atividades correlatadas com as finalidades da FAPEMIG, relacionadas a pesquisa, ciência, tecnologia e inovação.

Atenciosamente,

Paulo Sérgio Lacerda Beirão

Presidente da FAPEMIG



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Lacerda Beirao, Presidente**, em 09/02/2021, às 22:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24388808** e o código CRC **85CD2BDB**.

Referência: Processo nº 2070.01.0004002/2020-11

SEI nº 24388808

Av. José Cândido da Silveira, nº 1.500 - Bairro Horto - Belo Horizonte - CEP 31035-536